

ACTA N.º 19/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 01 / 09 / 2010

PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE
TERESA MARIA PIRES PENETRA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 18,30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 26 / 08 / 2010

CAIXA	1.141,50 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	740.698,23 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430.....	272.865,02 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431.....	31.431,03 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005270350.....	4.445,30 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005478430	56.207,09 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005511750.....	1.232,88 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	2.032,17 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550.....	158,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950.....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	3.528,67 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	31.504,70 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	16.192,37 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	125.997,11 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	122.252,56 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.778,20 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES.....	741.839,73 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	681.549,84 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	60.289,89 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:-----

- 1) Aprovação da acta da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a actividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da acta em minuta; -----
- 5) Proposta de colocação de sinalização rodoviária no Loteamento da Lage, em Alcáçovas; -----
- 6) Ratificação da 18.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 7) 19.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 8) Proposta de alteração ao Projecto do Centro Escolar de Viana do Alentejo (AVAC); -----
- 9) Proposta de nomeação das Comissões de Vistoria, a que se referem os artigos 65.º, n.º 2 e 90.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redacção actual. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais: ----

- 10) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 11) Aprovação do Protocolo de Colaboração relativo à Organização e Funcionamento das Actividades de Enriquecimento Curricular no ano lectivo 2010/2011; -----
- 12) Emissão de parecer relativo à verificação de um dos requisitos necessários à celebração de um contrato de avença com Luisa Maria Braga Mouro, Licenciada em Gestão de Recursos Humanos que se pretende convidar para um ajuste directo; -----
- 13) Emissão de parecer relativo à verificação de um dos requisitos necessários à celebração de um contrato de avença com Edite Salomé Pires de Sousa, Licenciada em Sociologia que se pretende convidar para um ajuste directo; -----
- 14) Emissão de parecer relativo à verificação de um dos requisitos necessários à celebração de um contrato de avença com a Empresa “Inforcarvalho, Unipessoal, Ld.ª” que se pretende convidar para um ajuste directo; -----
- 15) Aprovação do auto de medição n.º 4 relativo à Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



Ponto um) Aprovação da acta da reunião anterior – Depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade a acta número dezoito relativa à reunião ordinária realizada no dia dezoito de Agosto corrente. -----

Ponto dois) Informação sobre a actividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 20 de Agosto foram colocados oleões nas freguesias de Aguiar e Alcáçovas, respectivamente junto ao Ecoponto da Rua 10 de Outubro e na Rua de S. Pedro. -----

- O senhor Presidente informou também ter participado, no dia 23 de Agosto, numa reunião do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Alentejo Central e no dia 24 de Agosto numa reunião do Conselho Executivo da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. --

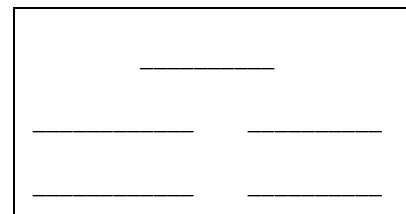
- O senhor Presidente informou ter participado, conjuntamente com os senhores Vereadores João Pereira e Paulo Manzoupo, no almoço de aniversário da Associação de Caçadores de Viana do Alentejo que decorreu no dia 28 de Agosto no salão dos Bombeiros Voluntários. -----

- O senhor Presidente informou ter participado hoje numa reunião com a G.N.R., no âmbito da preparação da próxima edição da Feira D'Aires. -----

- O senhor Presidente referiu-se ainda à comemoração dos 531 anos do Tratado das Alcáçovas a levar a cabo pela Junta de Freguesia local, no próximo dia 4 de Setembro, no Palácio dos Henriques, em Alcáçovas. -----

- O senhor Vereador João Pereira informou ter sido iniciado recentemente o processo de melhoramento da sinalética no concelho, com vista à substituição de sinais degradados e à recolocação dos mesmos nos locais em que já não existem. Este trabalho já teve início na Rotunda do Chocalho em Alcáçovas, dado ser o local alvo de mais reclamações. Brevemente serão recebidos os sinais indicativos das Piscinas Municipais de Alcáçovas bem como um outro conjunto destinado quer a Viana quer a Aguiar. De momento os sinais existentes em armazém permitem ir efectuando as substituições com vista à melhoria da sinalética no concelho. -----

- O senhor Vereador José Jacinto perguntou qual o ponto da situação da concessão de exploração dos bares e restaurante das Piscinas Municipais em Alcáçovas. Perguntou igualmente se se confirma ter havido um pequeno furto no bar das referidas Piscinas. O senhor Presidente referiu que foi recebida uma reclamação em sede de audiência prévia tendo o respectivo júri que ponderar se efectivamente há motivo para alteração da lista de ordenação das propostas. Disse ainda o senhor Presidente que se confirma ter havido o furto de um pequeno equipamento existente no bar das Piscinas. -----



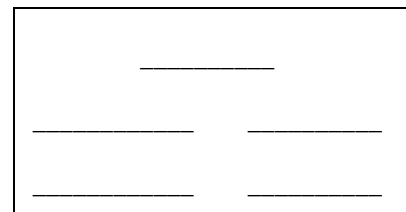
- O senhor Presidente informou sobre o ponto da situação das alterações aos Regulamentos de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas e às Actividades Culturais. Tendo já sido realizada uma reunião com as Associações Desportivas, está agendada para sexta-feira próxima uma reunião com as Associações Culturais e Recreativas. Disse o senhor Presidente que em ambos os casos se prevêem pequenas reduções nos apoios, fruto da conjuntura económica actual mas sem que as mesmas ponham em causa a continuidade das actividades que as Associações vêm praticando. O senhor Presidente disse aos senhores Vereadores José Jacinto e Teresa Penetra que aguarda os respectivos contributos para a alteração dos referidos Regulamentos pretendendo trazer à próxima reunião as propostas de alteração. -----

- O senhor Vereador José Jacinto disse desejar expressar uma critica que considera positiva, pois é no sentido de que com ela seja possível melhorar este aspecto. Referiu que em Alcáçovas os espaços verdes não andam bem cuidados, existindo até muitos infestantes no canteiro junto à Rotunda da saída para o Torrão. Disse este Vereador que existindo uma delegação de competências da Câmara na Junta de Freguesia para esta matéria, tem a Câmara toda a legitimidade para chamar a atenção. O senhor Presidente referiu que a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas o informou que tem tido algumas dificuldades a nível de pessoal, nomeadamente subsidiados que estavam afectos a serviços de manutenção dos espaços verdes e que inesperadamente saíram para trabalhar noutros serviços. O senhor Vereador José Jacinto disse que dificuldades desta natureza sempre as houve mas têm que se saber ultrapassar e minimizar os inconvenientes derivados da falta de pessoal para que o nível do trabalho nesta área seja pelo menos igual ao do mandato anterior. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto quatro) Aprovação da acta em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Ponto cinco) Proposta de colocação de sinalização rodoviária no Loteamento da Lage, em Alcáçovas – Com base numa informação da fiscalização e após discussão deste assunto participada principalmente pelos senhores Vereadores João Pereira e José Jacinto, residentes na



freguesia de Alcáçovas, a Câmara deliberou por unanimidade alterar a sinalização rodoviária no Loteamento da Lage, mudando os sinais de STOP existentes nas Ruas B e G para a Rua A. -----

Ponto seis) Ratificação da 18.ª alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a 9.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto sete) 19.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a 19.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto oito) Proposta de alteração ao Projecto do Centro Escolar de Viana do Alentejo (AVAC) – Em relação a este ponto o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Domingos Rocha, esteve presente e explicou a necessidade de alteração ao projecto do Centro Escolar de Viana do Alentejo no tocante ao ar condicionado. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração. -----

Ponto nove) Proposta de nomeação das Comissões de Vistoria, a que se referem os artigos 65.º, n.º 2 e 90.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redacção actual – Com base numa proposta do senhor Vereador João Pereira, a Câmara aprovou por unanimidade a nova composição das comissões de vistoria a que aludem os artigos 65.º, n.º 2 e 90.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual: -----

Membros efectivos:

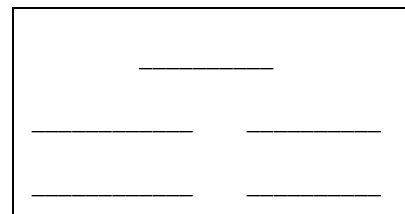
- Pedro Jorge Lourenço de Matos, Técnico Superior (Arquitecto) em regime de mobilidade interna na categoria na Câmara Municipal de Viana do Alentejo; -----
- Domingos José Nunes da Rocha, Técnico Superior (Engenheiro Civil) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; -----
- António João Figueira Falé, Fiscal Municipal da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Membros suplentes:

- Pedro de Sousa Andrade e Silva, Técnico Superior (Arquitecto) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; -----
- Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenheiro Civil) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Ponto dez) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – A Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas:

- **Grupo Associativo de Jovens de Aguiar (GAJA):**



- Futsal – 1.800,00 €.
- **Sociedade União Alcaçovense:**
 - Ténis de Mesa (2.º trimestre de 2010 / transporte) – 615,00 €.
- **Clube Alentejano de Estudos Marciais e Medicinais Orientais (CAEMMO):**
 - Artes Marciais (3.º trimestre de 2010) – 529,20 €
- **Alcáçovas Atlético Clube:**
 - Futsal (1.ª tranche 2010/2011) – 10.800,00 .
- **Associação de Jovens de Alcáçovas (AJAL):**
 - BTT (3.º trimestre de 2010) – 400,00 €.
- **Clube BTT de Aguiar:**
 - BTT (2.º trimestre de 2010) – 378,00 €.
- **Clube Alentejano dos Desportos “Os Vianenses”:**
 - Ténis de Mesa (3.º trimestre de 2010) – 1.806,00 €;
 - BTT (1.º, 2.º e 3.º trimestres de 2010) – 882,00 €.
- **Casa do Benfica em Viana do Alentejo:**
 - Futsal (1.ª tranche 2010/2011) – 5.400,00 €.

Nos termos do mesmo Regulamento, a Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis, transferir para o **Sport Club Alcaçovense** as seguintes verbas:

- Futebol (1.ª tranche de 2010) – 8.880,00 €;
- Futsal (1.ª tranche de 2010) – 3.600,00 €.

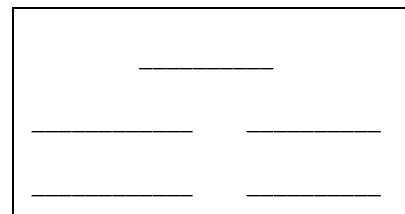
Não esteve presente o senhor Vereador João Pereira, por ter declarado o seu impedimento. -----

Ponto onze) Aprovação do Protocolo de Colaboração relativo à Organização e Funcionamento das Actividades de Enriquecimento Curricular no ano lectivo 2010/2011 – A

Câmara aprovou por unanimidade o Protocolo de Colaboração relativo à organização e funcionamento das Actividades de Enriquecimento Curricular, a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo. -----

Ponto doze) Emissão de parecer relativo à verificação de um dos requisitos necessários à celebração de um contrato de avença com Luisa Maria Braga Mouro, Licenciada em Gestão de Recursos Humanos que se pretende convidar para um ajuste directo – Nos termos do n.º 1

do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,



alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual. -----

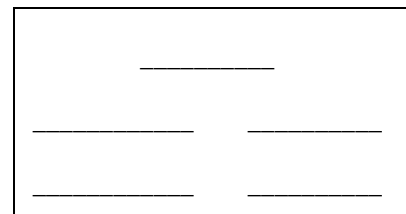
Assim, a actual redacção do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro é a seguinte: “2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Revogada pela Lei 3-B/2010, de 28 de Abril; c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social”. -----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer que o trabalho a prestar pela Técnica Superior à qual se pretende adjudicar serviços através de ajuste directo com consulta a uma entidade não configura a execução de trabalho subordinado e que para a realização dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Em concreto pretende-se que a Técnica Superior Luisa Maria Braga Mouro, Licenciada em Gestão de Recursos Humanos desenvolva tarefas no âmbito da Higiene e Segurança no Trabalho, nomeadamente: -----

- Participar na revisão / actualização do Plano de Emergência Interno, incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação e primeiros socorros; -----
- Conceber e desenvolver o Programa de Informação para a Promoção da Saúde no Trabalho, promovendo a integração e comunicação; -----
- Colaborar nas escolhas e na manutenção dos equipamentos de trabalho; -----
- Planear actividades de promoção da saúde dos trabalhadores; -----
- Apoiar a implementação do Sistema de Gestão de Qualidade; -----
- Colaborar na revisão do “Manual do Trabalhador”. -----

Constata-se que efectivamente a prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público dado que o trabalho a realizar não ocupa um Técnico a tempo inteiro, podendo o mesmo gerir o seu tempo como lhe for mais conveniente. Constata-se igualmente a existência de cabimento orçamental. ---



Assim, o senhor Presidente propôs à Câmara Municipal a emissão de parecer favorável quanto ao cumprimento da condicionante a que se refere a alínea a) do n.º 2 do referido artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual. A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto ao que lhe foi solicitado. -----

Ponto treze) Emissão de parecer relativo à verificação de um dos requisitos necessários à celebração de um contrato de avença com Edite Salomé Pires de Sousa, Licenciada em Sociologia que se pretende convidar para um ajuste directo – Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º

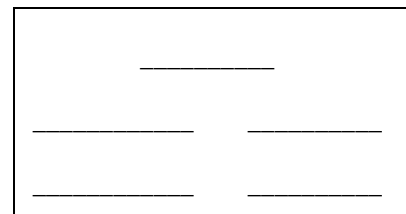
do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual. -----

Assim, a actual redacção do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro é a seguinte: “2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Revogada pela Lei 3-B/2010, de 28 de Abril; c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social”. -----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer que o trabalho a prestar pela Técnica Superior à qual se pretende adjudicar serviços através de ajuste directo com consulta a uma entidade não configura a execução de trabalho subordinado e que para a realização dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Em concreto pretende-se que a Técnica Superior Edite Salomé Pires de Sousa, Licenciada em Sociologia desenvolva tarefas no âmbito das atribuições da Divisão de Acção Sócio-Educativa, nomeadamente: -----

- Estudo do perfil sócio-cultural do público, com vista à programação das actividades do Município nas vertentes cultural, desportiva e recreativa; -----
- Colaboração na programação das actividades do Cine-Teatro Vianense; -----
- Tratamento estatístico de dados para avaliação dos eventos realizados. -----



- Avaliação do mercado artístico, numa perspectiva de análise “custo-benefício”. -----

Constata-se que efectivamente a prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público dado que o trabalho a realizar não ocupa um Técnico a tempo inteiro, podendo o mesmo gerir o seu tempo como lhe for mais conveniente. Constata-se igualmente a existência de cabimento orçamental. --- Assim, o senhor Presidente propôs à Câmara Municipal a emissão de parecer favorável quanto ao cumprimento da condicionante a que se refere a alínea a) do n.º 2 do referido artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual. A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto ao que lhe foi solicitado. -----

Ponto catorze) Emissão de parecer relativo à verificação de um dos requisitos necessários à celebração de um contrato de avença com a Empresa “Inforcarvalho, Unipessoal, Ld.” que se pretende convidar para um ajuste directo –

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual. -----

Assim, a actual redacção do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro é a seguinte: “2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Revogada pela Lei 3-B/2010, de 28 de Abril; c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social”. -----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer que o trabalho a prestar pela Empresa à qual se pretende adjudicar serviços através de ajuste directo com consulta a uma entidade não configura a execução de trabalho subordinado e que para a realização dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----



Em concreto pretende-se que a Sociedade “Inforcarvalho, Unipessoal, Ld.ª” desenvolva tarefas na área da Engenharia Informática, nomeadamente: -----

- Participação na fase final de implementação do “Balcão Único” e Sistemas de Workflow e Arquivo Documental; -----
- Configuração de Servidores. -----

Constata-se que efectivamente a prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público dado que o trabalho a realizar não ocupa um Técnico a tempo inteiro, podendo o mesmo gerir o seu tempo como lhe for mais conveniente. Constata-se igualmente a existência de cabimento orçamental. --- Assim, o senhor Presidente propôs à Câmara Municipal a emissão de parecer favorável quanto ao cumprimento da condicionante a que se refere a alínea a) do n.º 2 do referido artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual. A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto ao que lhe foi solicitado. -----

Ponto quinze) Aprovação do auto de medição n.º 4 relativo à Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo – O Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Domingos Rocha, esteve presente e explicou o ponto da situação da obra de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo. A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 4 relativo a esta empreitada, no montante de 19.536,64 €. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos, tendo a minuta desta acta sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da DAF, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

